



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.986, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei Complementar nº 10, de 03 de Abril de 2019, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel - táxi no município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Complementar nº 10 de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel - táxi no município de Assis,

D E C R E T A:

- Art. 1º** - Fica regulamentada a Lei Complementar nº 10, de 03 de Abril de 2019, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel - táxi no município de Assis nos termos deste Decreto.
- Art. 2º** - Será obrigatória a instalação do taxímetro no veículo o qual deverá ser inspecionado pelo Departamento de Trânsito até 20/12/2019, impreterivelmente, conforme exigência da Delegacia Regional do IPEM – Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo.
- Art. 3º** - O atendimento ao requisito previsto no inciso VI do artigo 6º da Lei Complementar nº 10/2019 será exigido a partir de 3 (três) anos contados de sua publicação.
- Art. 4º** - Para atendimento do requisito previsto na alínea "b" do artigo 8º, será fornecido um croqui oficial pelo Departamento de Trânsito, o qual terá um padrão a ser utilizado pelo condutor no veículo.
- Art. 5º** - O alvará e autorização de estacionamento serão fornecidos pelo Departamento de Trânsito, referentes aos anos de 2019/2020 que deverão ser afixados no centro superior do para-brisa do veículo.
- Art. 6º** - O pagamento da taxa de inscrição e alvará, nos termos do inciso II do Artigo 32, terá validade para os anos de 2019 e 2020.
- Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2019.
Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

CÂMARA M ASSIS 31/OUT/2019 09:46 000000945